



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camaramilandia.pr.gov.br](http://www.camaramilandia.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 36/2023

**SÚMULA:** AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N.º. 944/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizado aos Vereadores: Sr. Horacio Augusto de Abreu, Matrícula N.º 2077; Sr. Aldino de Oliveira Alves, Matrícula N.º 2053; a Sra. Camila Fernandes Brites, Matrícula N.º 2078; e o Servidor Gildo Lourenço da Silva, Matrícula N.º 2082; a se deslocarem em viagem a cidade de Curitiba/PR, com o veículo oficial Tracker, placas SDZ-7F34, entre os dias 05 a 06/09/2023, com o objetivo de fazer VISITA TECNICA: NA CASA CIVIL, SECRETARIA DA MULHER, INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), TEATRO GUAIRA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, conforme requerimentos de diárias em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias (duas diárias) a cada um, no valor de R\$ 1.200,00 a cada um, totalizando R\$ 4.800,00, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível do veículo, conforme o que dispõe a Lei Municipal N.º 944/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 04 de Setembro de 2023.

  
**CAMILA FERNANDES BRITES**  
Presidente da Câmara em exercício  
Biênio 2023/2024